



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV  
Diretoria Previdenciária-Serviço Social**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 – CNPJ:  
06.916.689/0001-85**

---

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER

**PENSÃO TEMPORÁRIA**

<b>FILHO MENOR 18 ANOS OU MAIOR INCAPAZ</b>
---

✓ **PENSÃO TEMPORÁRIA**

- Certidão de óbito do (a) servidor (a) - **FRENTE E VERSO**
- Certidão de nascimento do (a) menor
- CPF, RG e PIS/PASEP do (a) servidor (a).
- CPF, RG e Título de Eleitor do (a) requerente.
- Holerite do último pagamento recebido pelo (a) servidor (a)
- Comprovante de residência- nome do (a) responsável com CEP
- Filho menor sob guarda ou tutela judicial – trazer os termos de guarda ou tutela judicial e documentos pessoais do tutor

**FILHO MAIOR INCAPAZ APRESENTAR:**

- Laudos médicos, se deficiente/incapaz para trabalho.
- CTPS- Carteira de trabalho e curatela judicial se for interditado, juntamente com os documentos pessoais do curador
- Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do INSS ou outro Instituto de Previdência Social.

**OBS: Enviar a declaração ou a certidão de óbito logo após o falecimento enquanto providencia os demais documentos, que deverão se ORIGINAIS para digitalização.**

Entregar no CAMPREV – Setor de Serviço Social  
Horário de atendimento: Segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 16:30h.

**SOLICITAR A PENSÃO ATÉ 90 DIAS DA DATA DO FALECIMENTO, CASO CONTRÁRIO SÓ RECEBERÁ A PARTIR DA DATA QUE PROTOCOLAR O PEDIDO.**